



CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DO DIA

9ª Sessão Ordinária, no Segundo Período Legislativo, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Segunda Legislatura, a ser realizada no dia 1º de outubro de 2019, às 19 horas, na Sede da Câmara Municipal, no Município de Céu Azul.

I - PEQUENO EXPEDIENTE:

- 1 - Leitura de um texto Bíblico pela Vereadora **CLAUDETE DE SÁ MARANHÃO RHEINHEIMER**;
- 2 – Inscrição do Uso da Tribuna Livre;
- 3 – Leitura de expedientes oriundos do Poder Executivo;
- 4 – Leitura de expedientes oriundos do Poder Legislativo;
- 5 – Leitura de expedientes Diversos;
- 6 – Uso da palavra concedida aos Vereadores sobre a matéria do Pequeno Expediente;
- 7 – Lista de Presença dos Senhores Vereadores.
- 8 – Discussão e votação da Ata da 8ª Sessão Ordinária.

II - GRANDE EXPEDIENTE:

1. PROJETOS DE LEI DO PODER EXECUTIVO SUBMETIDOS A PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

067/2019 – Autoriza o Município de Céu Azul a associar-se à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME-PR e dá outras providências.

068/2019 – Altera o artigo 4º da Lei Municipal n.º 555/2007 e Revoga a Lei n.º 1.113/2011, de 29 de agosto de 2011.

2. PROJETOS DE LEI DO PODER LEGISLATIVO SUBMETIDOS A PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

014/2019 - Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança de Céu Azul.

015/2019 – Dispõe sobre a proibição de inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam no Município de Céu Azul, e dá outras providências.

3. PROJETOS DE LEI DO PODER EXECUTIVO BAIXADOS PARA AS COMISSÕES:

069/2019 - Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2.055 de 13 de junho de 2019. (Baixado para as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e da Educação, Saúde, Ação Social e Habitação).

070/2019 - Autoriza o Executivo Municipal proceder a alienação de Bem Imóvel para a implantação de Micro Empresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme Lei Municipal n.º 168/97, na forma que especifica e dá outras providências. (Baixado para as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária).



CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

071/2019 - Dispõe sobre a Estimativa das Receitas e a Fixação das Despesas para o Orçamento Geral do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências. (Baixado para as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária).

4. REQUERIMENTOS:

063/2019 - MARIA MARGARETH ALVES, Vereadora com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Segunda Legislatura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, após ouvido o Plenário, **REQUER** à Vossa Excelência envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando informações ou cópia do documento que descreve e autoriza a liberação da quadra de esportes do Colégio Estadual do Campo de Nova União e Escola Municipal do Campo José Bonifácio, referente ao contrato n.º 57/2018, Tomada de Preços n.º 06/2018. **JUSTIFICATIVA:** A obra foi liberada e apresenta imperfeições no piso em discordância com os padrões de uso para a prática desportiva, conforme fotos em anexo.

064/2019 - MARIA MARGARETH ALVES, Vereadora com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Segunda Legislatura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, após ouvido o Plenário, **REQUER** à Vossa Excelência envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal informações sobre a política de alimentação adotada nas unidades educacionais do Município, que visa a garantia de alimentação adequada nos refeitórios escolares considerando a otimização do consumo de um cardápio com produtos produzidos no campo. Requer ainda o envio do cardápio e o nome da nutricionista responsável pelo Programa Municipal da Merenda Escolar. **JUSTIFICATIVA:** Considerando que a agricultura é um caminho para o desenvolvimento de microempreendedores e que o Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE determina que no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos repassados devem ser investidos na compra de produtos provenientes da agricultura familiar, Lei Federal n.º 11947/2009, é possível dar aos pequenos produtores locais oportunidade de fortalecimento econômico. Destaca-se também a inclusão gradativa de produtos orgânicos no cardápio escolar visto que o Governo Estadual lançou recentemente o Programa Coopera Paraná. Referido programa estabelece até 2030 a inclusão do cardápio orgânico em todas as escolas estaduais com incentivos a agricultura familiar com evidente demonstração de valorização da produção alimentar local.

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Palavra Livre:
 - a) Vereadores.
2. Encerramento pelo Senhor Presidente.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Céu Azul, 1º de outubro de 2019.

Darci Rieger
Presidente

Adriano José Swidzikiewicz
1º Secretário